



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS - NUGEPNAC
Cais do Apolo nº 739 – 2º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3519

Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas -
NUGEPNAC

ATA Nº 03/2022

Reunião virtual realizada em 25/11/2022

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de 2022, às 9h20, reuniram-se, por videoconferência, os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NugepNac, os excelentíssimos Desembargadores Nise Pedroso Lins de Sousa (Vice-Presidente do TRT6), Fábio André de Farias (Presidente da 2ª Turma), Milton Gouveia da Silva Filho (Presidente da 3ª Turma), José Luciano Alexo da Silva (Presidente da 4ª Turma do TRT6) e os servidores Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães (Chefe do NugepNac) e Daniel Augusto Gomes de Santana, também lotado neste núcleo. Ainda esteve presente a servidora Pollyana Gonçalves da Silva, lotada no gabinete do Desembargador Milton Gouveia. A excelentíssima Desembargadora Maria do Socorro Silva Emerenciano (Presidente da 1ª Turma) comunicou, previamente, que estaria impossibilitada de comparecer a esta reunião, em razão de participação em sessão da 1ª Turma designada para o mesmo horário.

A Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NugepNac, Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa, deu início à reunião e, após explicar a finalidade do encontro, em cumprimento às Resoluções 235/2016 (com a redação dada pela Resolução 286/2019) e 339/2020 do CNJ, que determinam o acompanhamento da gestão dos processos sobrestados em cada tribunal (relativos a repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência) e a definição e o acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e do acervo de processos de ações coletivas, passou a palavra à servidora Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães, para a exposição dos seguintes assuntos constantes da pauta:

1. Atualização dos Incidentes no TRT6.
2. Atualização dos incidentes nos tribunais superiores.
3. Acervo dos processos sobrestados por tema.
4. Evento do STF.
5. Robô de precedentes.
6. Núcleo de Ações Coletivas - Cumpredec do CNJ - Res. 339/2020.

De início, a servidora expôs, de forma sucinta, os pontos a serem debatidos nesta reunião.

Em seguida, apresentou o primeiro tópico acerca dos incidentes suscitados em 2022 no Regional. Apresentou o quantitativo de dois Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e um Incidente de Assunção de Competência (IAC). Expôs uma tabela descritiva do prazo em dias, desde a admissão dos incidentes até o julgamento, indicando uma diminuição do prazo de julgamento dos IRDRs recentemente admitidos, com a entrega de maior celeridade na prestação jurisdicional.

Ainda no tópico de atualização dos incidentes em andamento no TRT6, a chefe do NugepNac detalhou o andamento atual do IRDR 0000761-72.2022.5.06.0000, destacando que este incidente foi instaurado em razão de um estudo realizado pelo NugepNac sobre uma divergência jurisprudencial entre as turmas do Regional, que, por sua vez, culminou com a elaboração de uma Nota Técnica (TRT6-GVP-CI- Nº 03/2022) aprovada pelo Centro de Inteligência. Apresentou, em acréscimo, o quantitativo de 315 processos afetados pelo referido tema. Neste momento, foi ressaltada a importância do trabalho realizado pela Comissão Gestora para viabilizar o cumprimento das atribuições conferidas ao NugepNac, no tocante ao adequado tratamento das demandas repetitivas. Em seguida, apresentou as informações processuais do IRDR 0000517-46.2022.5.06.0000 e a Vice-Presidente informou que este processo estará na pauta do pleno do dia 28/11/2022. Comentou sobre a inadmissão do IAC 0001220-74.2022.5.06.0000, suscitado pelo Ministério Público do Trabalho, em razão da ausência de demonstração de repetição da matéria em múltiplos processos.

No que se refere à atualização sobre os temas com sobrestamento vigente, discorreu, inicialmente, sobre os processos pendentes de exame pelo Supremo Tribunal Federal, quais sejam, ADI 5090 e incidentes de Repercussão Geral de números 1016, 1022 e 1046. Enfatizou, em relação a este último, que, apesar de não ter sido publicado o acórdão, o STF já definiu tese jurídica em sessão realizada em 02/06/2022. Quanto aos temas que se encontram aguardando apreciação pelo TST com ordem de suspensão processual, identificou os Incidentes de Recursos de Revista Repetitivos 9 e 13.

Dando continuidade aos tópicos da pauta, foi abordado o julgamento do Incidente de Recursos de Revista Repetitivos nº 11 pelo TST, com acórdão publicado em 21/10/2022, o qual dispõe sobre a 'Política de Orientação para Melhoria' instituída pela WMS Supermercados do Brasil Ltda. Informou que os processos sobrestados na Vice referentes a este tema já foram dessobrestados e encaminhados para possível juízo de retratação pelos órgãos colegiados. Adicionalmente, disse que todas as unidades jurisdicionais com processos sobre a referida controvérsia foram comunicadas acerca do julgamento do tema, para que fossem adotadas as medidas pertinentes ao regular prosseguimento dos feitos. O Dr. Fábio André de Farias argumentou que foram opostos Embargos de Declaração contra o acórdão proferido pelo TST no tema 11, no entanto, entende que o julgamento deste recurso não implicará qualquer alteração na tese vinculante fixada pela Corte Superior Trabalhista, inexistindo óbice ao imediato levantamento do sobrestamento dos processos. Suscitou debate com os demais membros da Comissão acerca de sua ponderação e sugeriu que seja analisado o teor dos EDs para verificar a pertinência de estabelecer orientação pela Vice-Presidência, de maneira a padronizar e a evitar dúvida das unidades

jurisdicionais quanto ao momento do dessobrestamento dos processos. O Dr. Milton Gouveia concordou com o posicionamento de Dr. Fábio, entendendo pela desnecessidade da manutenção da suspensão dos processos, tendo em vista que a tese prevalecente não será modificada pelos embargos declaratórios. O Dr. Luciano reportou que, em sessão realizada na Quarta Turma, houve sustentação oral do advogado do grupo da WMS, em que pleiteou a manutenção do sobrestamento do processo, entretanto, com base no despacho monocrático do relator daquele feito, fundamentado no julgamento do mérito da controvérsia pelo TST, o órgão fracionário indeferiu a pretensão da reclamada e prosseguiu no julgamento do recurso ordinário. Asseverou, ainda, que a tese de manutenção do sobrestamento pela possibilidade de modificação do julgado pelos Eds é hipotética, não sendo suficiente para o deferimento da pretensão da recorrente.

Em continuação, a servidora Claudia apresentou uma planilha descritiva do quantitativo de processos sobrestados no primeiro e segundo graus, consoante cada tipo de incidente/tema, destacando que o NugepNac tem realizado um controle estatístico mensal deste acervo de processos com tramitação paralisada. Reforçou o cuidado da Vice-Presidência em relação ao cumprimento das ordens de sobrestamento de processos determinadas pelos tribunais superiores, com vistas a evitar a devolução de processos pelo TST.

Em razão da notícia de retenção de processos sobrestados na Vice-Presidência, Dr. Fábio sugeriu um estudo, em cooperação com a equipe do PJe negocial, no sentido de verificar se o processo julgado pela Turma e sobrestado, posteriormente, na Vice-Presidência conta como estatística ou produtividade de processo julgado na segunda instância, com jurisdição encerrada, ou é computado como processo pendente de julgamento no segundo grau de jurisdição. Afirmou que esta preocupação decorre da possibilidade de a dinâmica atual de julgamento pelas Turmas e sobrestamento pela Vice-Presidência provocar ausência de vantagem estatística e geração de retrabalho para as unidades jurisdicionais.

A Chefe do NugepNac, apresentou um gráfico de linhas com a evolução dos processos sobrestados nos 1º e 2º graus, desde janeiro de 2022 até outubro deste ano.

Posteriormente, convidou todos os membros da Comissão Gestora a participarem, nos dias 30/11 e 1º/12, do “IV Encontro Nacional de Precedentes Qualificados: fortalecendo a cultura dos precedentes”, que poderá ser assistido por meio dos canais oficiais do STF e do STJ no Youtube.

Em sua exposição, a servidora Claudia deu sequência à apresentação com a descrição do objetivo de implantação neste Regional, em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação, de um “Robô de Precedentes”, cuja finalidade será analisar e cadastrar, no Sistema de Gestão de Precedentes (NUGEP) os processos sobrestados. Ponderou, no entanto, que esta iniciativa encontra-se em fase inicial de estudo e homologação pelas equipes técnicas envolvidas.

No último ponto da pauta, apresentou para a Comissão Gestora o andamento das atividades relativas ao controle e à disponibilização dos dados de ações coletivas do TRT6, a serem implementadas em cumprimento à Resolução CNJ nº 339/2020. Afirmou que, apesar de o Núcleo de Ações Coletivas do TRT6 ter sido incorporado ao Nugep, o

NugepNac aguarda o detalhamento, pelo CNJ, das atividades que deverão ser realizadas para criação e manutenção do mencionado cadastro de ações coletivas. Alegou que a efetiva mudança até o momento para o Núcleo, depois da incorporação do Nac, restringe-se à realização de reuniões em intervalos mais curtos, trimestrais.

Por fim, em nome de toda a equipe do NugepNac, Claudia agradeceu a participação de todos os membros da Comissão Gestora do NugepNac, ressaltando as valiosas contribuições desta Comissão para o aperfeiçoamento e efetivo cumprimento das atribuições conferidas pelo CNJ ao NugepNac.

Encerrada a exposição da servidora Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães, a Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa, despedindo-se da Presidência da Comissão Gestora, elogiou a clareza e a organização das informações explicitadas pela chefe do NugepNac, bem como a atualidade dos dados demonstrados na apresentação. Ao final, agradeceu aos desembargadores que participaram da Comissão Gestora neste biênio, colocando-se à disposição para permanecer em contato com o NugepNac, em razão da relevância de suas atribuições.

Dra. Maria do Socorro Silva Emerenciano, apesar de encontrar-se impossibilitada de comparecer a esta reunião, solicitou, antecipadamente, por meio de mensagem para a chefe do NugepNac, que registrasse os seus elogios, com a certeza de que as reuniões da Comissão Gestora seguirão nos moldes anteriores reveladores de muita competência e comprometimento.

Dr. Fábio André de Farias, em sequência, destacou a qualidade na gestão dos precedentes implementada pelo NugepNac, bem como a técnica na produção jurídica e na apreciação das matérias apresentadas aos membros da Comissão. Sublinhou, também, a relevância da formação e da construção de uma jurisprudência interna mais firme e sólida, enfatizando a contribuição do Núcleo neste aspecto.

Dr. Milton Gouveia da Silva Filho ratificou os comentários elogiosos mencionados por Dra. Nise e por Dr. Fábio. Evidenciou, também, o árduo trabalho para manter a estabilidade da jurisprudência nas Turmas, em razão de alterações circunstanciais na composição destes órgãos colegiados.

Logo após essas considerações, Dr. José Luciano Alexo da Silva solicitou que Claudia enviasse, por email, as atas das reuniões realizadas neste ano, de maneira a permitir a consolidação de todas as deliberações da Comissão Gestora em 2022. Registrou a qualidade do trabalho do Núcleo e da Vice-Presidência. Reforçou, também, a importância do conceito de gestão no Poder Judiciário.

Não havendo mais assuntos a deliberar, foi encerrada a reunião.

Eu, Daniel Augusto Gomes de Santana, analista judiciário, lavrei a presente ata, que segue assinada pela Presidente da Comissão Gestora e pela Chefe do NugepNac.

Nise Pedroso Lins de Sousa

Desembargadora Vice-Presidente do TRT6

Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações
Coletivas - NugepNac do TRT6

Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães

Chefe do NugepNac do TRT6